PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO

FOLHA DE INFORMAÇÃO N.º 002/.7.1.8 CS/2021

Mauá, 03 de Maio de 2021.

Acolho na integra parecer retro proferido pelo corregedor da Guarda Civil Municipal, às folhas 25, do Processo Administrativo n° 3472/202, envolvendo o GCM 1ª CL G.B.A. – RF 12.571.Defiro pelo arquivamento do mesmo, com fulcro no artigo. 39, inciso I, do Decreto 7023/2077, por não ficar comprovada a responsabilidade dos guardas, em dano a Base Móvel 40510.
Publique, intime e comunique-se.

CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal